



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 067/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2020 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO N. 014/2020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 067/20 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER****04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.295-00.1.0015 - Material de Consumo

3.238,00

---

**Total da Unidade:****3.238,00**

---

**Total Suplementação:****3.238,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(628) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.057-00.1.0029 - Subvenções Sociais

3.238,00

**Total da Unidade:**

**3.238,00**

**Total Anulação:**

**3.238,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Dezembro de 2020.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.15	3.238,00	0,00
Fonte: 0.1.29	0,00	3.238,00
<b>Total:</b>	<b>3.238,00</b>	<b>3.238,00</b>





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP SRP nº 025/2020**, cujo objeto é Registrar preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Urandi - BA. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo. Urandi-BA, 27 de novembro de 2020. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

LICITANTES VENCEDORES	ÍTEM	VALOR DOS ÍTEM R\$	V. GLOBAL DOS ÍTEM R\$
CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP	02	55.719,99	359.880,44
	31	28.400,00	
	37	598,95	
	39	690,00	
	40	560,00	
	51	2.518,96	
CONSTANTINO PNEUS EIRELI	01	26.870,00	
	04	2.550,00	
	06	2.900,00	
	08	2.790,00	
	09	1.715,00	
	11	3.690,00	
	12	1.990,00	
	13	21.649,94	
	15	2.949,00	
	16	1.990,00	
	18	4.770,00	
	21	4.940,00	
	22	37.849,92	
	23	30.480,00	
	25	11.689,92	
	26	1.490,00	
	27	3.240,00	
	28	2.700,00	
	29	30.000,00	
	33	559,00	
	34	539,00	
	41	441,96	
	42	294,96	
	43	199,96	
44	207,00		
45	207,00		
46	165,00		
47	165,00		
48	630,00		
49	555,00		
50	3.470,88		
52	150,00		
53	150,00		
54	405,00		





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



	55	529,00	
	56	480,00	
	57	100,00	
	58	125,00	
	59	1.200,00	
	03	2.000,00	
	05	6.200,00	
	07	3.300,00	
	10	1.780,00	
	14	4.500,00	
	17	2.480,00	
<b>GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA</b>	19	2.740,00	
	20	2.585,00	
	24	12.900,00	
	30	16.400,00	
	32	7.600,00	
	35	500,00	
	36	480,00	
	38	1.100,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se.

Urandi - BA, 27 de novembro de 2020.





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020** que tem por objeto Registrar preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Urandi - BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	ÍTENS	VALOR DOS ÍTENS R\$	V. GLOBAL DOS ÍTENS R\$
CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP	02	55.719,99	359.880,44
	31	28.400,00	
	37	598,95	
	39	690,00	
	40	560,00	
	51	2.518,96	
CONSTANTINO PNEUS EIRELI	01	26.870,00	
	04	2.550,00	
	06	2.900,00	
	08	2.790,00	
	09	1.715,00	
	11	3.690,00	
	12	1.990,00	
	13	21.649,94	
	15	2.949,00	
	16	1.990,00	
	18	4.770,00	
	21	4.940,00	
	22	37.849,92	
	23	30.480,00	
	25	11.689,92	
	26	1.490,00	
	27	3.240,00	
	28	2.700,00	
	29	30.000,00	
	33	559,00	
	34	539,00	
	41	441,96	
	42	294,96	
	43	199,96	
	44	207,00	
	45	207,00	
46	165,00		
47	165,00		
48	630,00		
49	555,00		
50	3.470,88		
52	150,00		
53	150,00		





### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



	54	405,00	
	55	529,00	
	56	480,00	
	57	100,00	
	58	125,00	
	59	1.200,00	
	03	2.000,00	
	05	6.200,00	
	07	3.300,00	
	10	1.780,00	
	14	4.500,00	
	17	2.480,00	
GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	19	2.740,00	
	20	2.585,00	
	24	12.900,00	
	30	16.400,00	
	32	7.600,00	
	35	500,00	
	36	480,00	
	38	1.100,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se.

Urandi - BA, 27 de novembro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2020. PP - SRP N.º 025/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI - BA.** CONTRATADAS: **CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP (itens 02, 31, 37, 39, 40, 51), CONSTANTINO PNEUS EIRELI (Itens 01, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59), GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (Itens 03, 05, 07, 10, 14, 17, 19, 20, 24, 30, 32, 35, 36, 38).** OBJETO: Registrar preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Urandi - BA. A Ata na íntegra encontra-se disponível sítio [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br). VALOR GLOBAL DA ATA: **R\$ 359.880,44 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*

---

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI-BA**

---

**GERALDO DIAS DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2020 - SANTOS REIS  
DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2020,  
PROCESSO n. 014/2020.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2.295 Outros Programas Do FNDE

**ELEMENTO:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 015

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 03 de dezembro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/794A-3850-568A-5504-7075> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 794A-3850-568A-5504-7075



### Hash do Documento

84606b6e4863afd2d8620e7b6e986fe60c8c55785b388248e4ae6ef7f99a6744

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/12/2020 17:24 UTC-03:00